

Colombo, 13 de maio de 2026.

**PROJETO BÁSICO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**PROCESSO nº. 21134/2026.**

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**, Sr.<sup>a</sup> Gecielle Nazaret de Souza Schena, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.529.697-1 e do CPF nº 060.769.769-50, Matrícula Funcional nº 19.007, Portaria nº 021/2026.

**ELABORADOR DO PROJETO BÁSICO:** Leandro Maschio - Matrícula 6247 - Telefone para contato: (41) 3656-8188.

**GESTOR DO CONTRATO:** Daniel Biscaia de Lima, Matrícula nº: 17830, Telefone para contato: 41 98749-7763 - E-mail: danielbiscaiadelima@gmail.com.

**FISCAL DO CONTRATO:** Alisson Ortega, Matrícula nº: 16112, Telefone para contato: 41 99512-7708 - E-mail: alissonortega93@gmail.com.

**FISCAL TÉCNICO:** Eng. Alessandra Mariano Duarte Frizon - CREA 191440 – Matrícula 16229 - Telefone para contato: (41) 99675-0726. E-mail: alessandraf.colombo@gmail.com

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.141.265,11 (Dois milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme Declaração da Secretaria de Fazenda. **TERMO DE ADESÃO – RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 25/2025**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma da Casa de Acolhimento a Mulher Colombense, localizada na Rua Pedro Fiorese, nº 133, Águas Fervidas, Colombo/PR, área de intervenção de 1.033,71 m<sup>2</sup>, com execução dos serviços de: serviços preliminares, administração de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisória, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia e sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, gás GLP, prevenção contra incêndios e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

**2. JUSTIFICATIVA:**

CNPJ 76.105.634/0001-70  
Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR  
CEP 83414-300  
Telefone: 41-3656 8080  
Site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)



A contratação da empresa especializada para execução da reforma da Casa de Acolhimento à Mulher Colombense justifica-se pela necessidade de fortalecimento da política pública de proteção, acolhimento e atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade e violência doméstica no Município de Colombo/PR. A intervenção contempla a execução de serviços preliminares, administração de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechamentos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia e sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, gás GLP, prevenção contra incêndios e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo, equipamentos externos, limpeza final e demais itens constantes em projeto, visando garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade, habitabilidade e dignidade às mulheres acolhidas e seus dependentes.

Conforme dados do Censo Demográfico do IBGE 2022, o Município de Colombo integra uma região de significativo crescimento populacional e urbano, apresentando elevada demanda por serviços públicos de assistência social e proteção à mulher. A população feminina do município possui predominância na faixa etária entre 25 e 59 anos, acompanhando a tendência estadual e nacional, além do crescimento da população idosa feminina. Trata-se de um público que, em grande parte, está inserido em atividades informais, comércio, prestação de serviços e setor público, convivendo ainda com desigualdade salarial, vulnerabilidade econômica e múltiplas jornadas de trabalho.

Observa-se também elevado número de mulheres chefes de família e mães solo, responsáveis pelos cuidados de filhos, idosos e pessoas enfermas, circunstância que amplia a vulnerabilidade social e econômica. Soma-se a isso o crescimento dos casos de violência doméstica e familiar registrados no município e região, fato que reforça a necessidade de fortalecimento da rede de acolhimento e proteção às mulheres vítimas de violência.

O Município de Colombo conta com estrutura específica voltada à política pública da mulher, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, responsável pela coordenação das ações de proteção, orientação e acolhimento. Entretanto, a ausência ou insuficiência de espaços adequados de acolhimento compromete a efetividade das políticas públicas existentes, uma vez que somente a existência de legislações, serviços assistenciais e órgãos de segurança não é suficiente sem a disponibilização de estrutura física apropriada para garantir proteção real às vítimas.

A Casa de Acolhimento à Mulher Colombense possui papel essencial na rede municipal de proteção, tendo acolhido, em aproximadamente quatro anos de funcionamento, mais de 500 pessoas, entre mulheres e seus filhos. Tal dado demonstra a relevância social do equipamento público e evidencia a crescente demanda pelos serviços ofertados. Nesse contexto, a reforma da unidade torna-se indispensável para assegurar melhores condições estruturais, segurança física, salubridade, conforto, funcionalidade e ampliação da capacidade de atendimento.

A contratação pretendida atende ao interesse público, à proteção da dignidade da pessoa humana e ao fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, proporcionando ambiente adequado para acolhimento humanizado, sigiloso e seguro às usuárias do serviço. Além disso, a execução da obra contribuirá para a continuidade e melhoria dos atendimentos realizados pela rede municipal de proteção social, em conformidade com os princípios da eficiência, interesse público e garantia dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

### 3. TABELA REFERÊNCIAL DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

Para a composição dos custos foi utilizada a Tabela Referencial de preços do SINAPI (SETEMBRO/2025) SEM DESONERAÇÃO e DER/PR (AGOSTO/2025) SEM DESONERAÇÃO conforme indicado na Planilha de serviços sintética.

### 4. RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS:

Os projetos foram realizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Urbanismo:

- **Responsável técnico(a) pelo Projeto Arquitetônico:** Heloisa Carolina Chibicheski – Arquiteta e Urbanista - CAU A588180.
- **Responsável técnico(a) pelos Projetos de reforma estrutural, elétrico, hidrossanitário, prevenção de incêndio e orçamento:** Francisco Liebl Neto – Engenheiro Civil – CREA-PR 164.303/D.
- **Responsáveis técnicos pelo Memorial Descritivo:** Heloisa Carolina Chibicheski – Arquiteta e Urbanista - CAU A588180 e Francisco Liebl Neto – Engenheiro Civil – CREA-PR 164.303/D.

### 5. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

Conforme minutas do Edital, Contrato e Anexos.

### 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### Especificação / Detalhamento dos serviços.

ITEM	CODIGO	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$)
01	65386	01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CASA DE ACOLHIMENTO A MULHER COLOMBENSE, LOCALIZADA NA RUA PEDRO FIORESE, Nº 133, ÁGUAS FERVIDAS, COLOMBO/PR, ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 1.033,71 M <sup>2</sup> , COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALVENARIA, DIVISÓRIA, MUROS E FECHOS, COBERTURA, ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,	R\$ 2.141.265,11

				TELEFONIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E APARELHOS, REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LIMPEZA FINAL E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES CONTEMPLADOS E INCLUÍDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NOS PROJETOS CONSTANTES EM ANEXO.	
--	--	--	--	---	--

## 8. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

**8.1. Local de Execução do Objeto:** Casa de Acolhimento a Mulher Colombense, localizada na Rua Pedro Fiorese, nº 133, Águas Fervidas, Colombo/PR, área de intervenção de 1.033,71 m².

**8.2. Forma de Execução do Objeto:** Conforme Orçamentos, Memorial Descritivo e Projetos.

**8.3. Prazo de Início das Obras:** O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo **21 (vinte e um) dias** da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial.

8.3.1. Para a assinatura da Ordem de Serviço a empresa contratada deverá apresentar a Garantia de Execução da obra, conforme descrito neste Termo de Referência.

8.3.2. Para iniciar os serviços a licitante deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) junto ao CREA/PR - CAU, referente a execução dos serviços.

**8.4. Prazo de Execução:** Os serviços deverão ser executados em até **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial.

**8.5. Cronograma de Execução:** Conforme cronograma físico-financeiro anexo ao processo.

**8.6. Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme Termo de Convênio.

**8.7. Forma de Pagamento:** Conforme minutas do Edital, Contrato e Anexos.

## 9. GESTÃO DO CONTRATO:

Conforme minutas do Edital, Contrato e Anexos.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Conforme minutas do Edital, Contrato e Anexos.

**11. DO EQUILÍBRIO DE PREÇOS:**

Conforme minutas do Edital, Contrato e Anexos.

**12. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Conforme minutas do Edital, Contrato e Anexos.

**13. VISTORIA:**

Conforme minutas do Edital, Contrato e Anexos.

**14. GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

Conforme minutas do Edital, Contrato e Anexos.

**15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

Conforme Minuta do Contrato e do Edital.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Conforme Minuta do Contrato e do Edital.

**17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O custo total da contratação é de **R\$ 2.141.265,11 (Dois milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)**, conforme custos unitários apresentados na tabela acima.

Os recursos para execução da presente contratação serão provenientes do **TERMO DE ADESÃO – RESOLUÇÃO SEMIPI nº 25/2025**, celebrado junto ao Governo do Estado do Paraná, destinado ao financiamento das ações e investimentos previstos para a execução do objeto, observadas as condições, critérios e obrigações estabelecidas no respectivo instrumento e na legislação vigente.

**18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Conforme minutas do Edital, Contrato e Anexos.

**19. AUTORIZAÇÃO**

Desde já, ratificamos a necessidade dos serviços descritos, solicitamos a sua contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assumindo integralmente a responsabilidade pela veracidade das informações consignadas.

Estando de acordo com o termo de referência, objeto, valor e dotações orçamentárias, as autoridades deste município, abaixo mencionadas, autorizam a realização do procedimento a que se refere este processo.

**GECIELLE NAZARET DE SOUZA SCHENA**

Secretaria Municipal da Mulher, Família e  
Direitos Humanos

  
**LEANDRO MASCHIO**

Elaborador do Projeto Básico

**DANIEL BISCAIA DE LIMA**

Gestor de Contrato

**ALISSON ORTEGA**

Fiscal do Contrato

**ALESSANDRA MARIANO DUARTE**

**FRIZON**

Fiscal Técnico